



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI N.º 2.681/2005, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

Projeto de Lei n.º 005/05, de autoria do Vereador Walter Naves de Sousa-PSDB

“Dispõe sobre a transformação em mão única, o trecho de rua que menciona”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 26, I, alínea “n”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter o trânsito em mão única, a rua 21 de abril, no trecho entre a sua confluência com a rua 42 até a Av. Ana Lira, nesse mesmo sentido, no bairro Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de agosto de 2005.

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Presidenta

WALTER NAVES DE SOUSA

1º Secretário

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
arquivada no mural da
Câmara Municipal em
10-08-2005